



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 39/58 DE 27 DE agosto DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial na importancia de Cr\$ 400.000,00 (quatrozentos mil cruzeiros), como suplemento da verba - Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Material de Consumo - Despesas Diversas - Código 8-81-4 - Colocação de Guias e Sargetas Distrito de Carapicuíba.

Artigo 2º) - O crédito constante desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Agosto de 1.958.

----- João Acacio de Almeida ----- P. Prefeito -----
= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

*Parcer verbal da com
de finanças paraverbal com
votos dos vereadores Miguel Antonio
e Joaquim Teresitino e aporados
15-10-58*

*Considerado p/ ex
delib. as com. de urb.
just. e finanças p/ parecer
3-9-58*

*Aprovado em 1ª disc. mer. na
ordem do dia da sessão, str. de hje
p/ 2ª disc. e votação
17-10-58*

*Aprovado em 2ª
disc. as si. pref. p/
conc. e promulgação
17-10-58*